

PROJETO DE LEI Nº 219/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 35.718,22 (trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Subfunção 301: Atenção básica

Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses

Atividade 1.021 – Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 35.718,22

Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

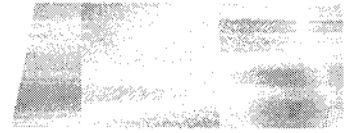
Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 35.718,22 (trinta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63300	<i>Transf. Convênio União – SUS – superávit</i>	35.718,22
TOTAL		35.718,22

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

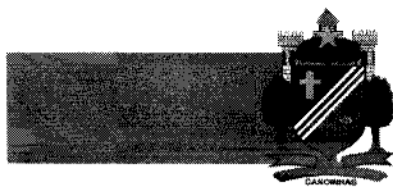
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de setembro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, através do superávit financeiro de 2014 dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde – Fundo a Fundo, para construções, ampliações e reformas de prédios da saúde, nesse caso especificamente dos valores repassados para as reformas dos prédios da Clínica da Mulher e da Criança e da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Campo d'Água Verde. Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 21 de setembro de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito